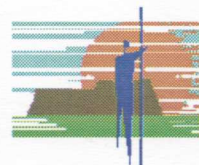




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1627, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênios com a
Associação de Moradores do Bairro
São Jerônimo.**

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício**

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênios com a Associação de Moradores do Bairro São Jerônimo, com o
objetivo de conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento
das atividades do Programa de Saúde da Família - PSF III.

Art. 2º- O prazo de validade do referido convênio será até 31 de
dezembro de 2004.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão
por conta de dotação orçamentária nº 10310009121330000 - elemento
335041000000 - recurso 0001 - 1041 1042 - 1047.

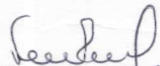
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2004.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2004.**


Carlos Carvalho,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se:


Vera Macedo Perceval,
Secretária-Geral do Município
Substituta.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02 / 02 / 2004
